



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

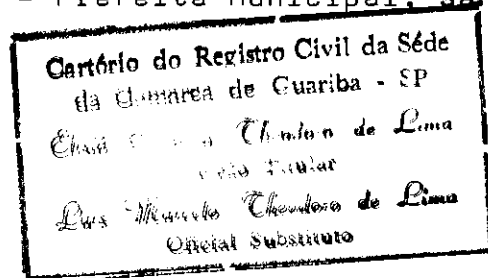
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.390 - DE 16 DE JUNHO DE 1.995

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 13 de junho de 1.995, APROVOU e eu, Zilda Pedro Vitorino - Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, para fins de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, CGC/MF nº 48.663.167/0001-44, estabelecida à Rua Nello Petrini, nº 1.740, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A subvenção de que trata este Artigo será efetuada em parcelas mensais, com vigência a partir da publicação desta, incluindo-se o mês de maio, até o final do corrente exercício de 1.995, não podendo ultrapassar o limite estabelecido, de conformidade com as necessidades da beneficiária.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial e/ou total, a que alude o Inciso III, do §1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:

Valores em R\$...

9.9.1.13.75.428.4110 - Obras e Instalações	
.....	70.000,00
11.11.1.16.88.532.4110 - Obras e Instalações	
.....	30.000,00
TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::::	100.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 16 de junho de 1.995.

ZILDA PEDRO VITORINO

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 16 de junho de 1.995.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

